TERMO ADITIVO Nº 044/2025
Contrato Nº 071/2025

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, n.° 2691, Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Senhor **LUCAS MICHELON**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DALLA NORA MOVEIS LTDA**, CNPJ n° **12.865.695/0001-53**, com sede na Rua Silvio Grotto S/N - Centro - Nova Palma - R/S, representada por seu responsável legal Jair Dalla Nora, CPF n° 669.968.480-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme **Processo Administrativo n° 088/2025**, **Edital n.° 060/2025, Pregão Eletrônico 90035/2025**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, resolvem **ADITAR** o contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE QUANTITATIVO

Para execução desta complementação do item 01 – **Complementação do móvel sob medida da sala de recepção com colocação de fundo de MDF, aumento do tampo e gaveteiros**, conforme especificações no projeto complementar: acrescido 25% do valor contratado do item.

Item	Descrição	Qtid	un	Valor Unitário contratado	Valor aditado	Valor Final
1	Móveis sob medida personalizados para **Sala de Recepção Geral** (dois guichês de atendimento), da UBS do município de Pinhal Grande-RS.	01	un	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00 x 25%	**R$ 1.375,00**
TOTAL						**R$ 1.375,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Este aditivo tem-se um acréscimo de valor na ordem de **R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.03.10.301.0018.2077 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 071/2025.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 13 de outubro de 2025.

LUCAS MICHELON	**DALLA NORA MOVEIS LTDA**
Prefeito Municipal	**CNPJ nº 12.865.695/0001-53**